

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2025**

**CONSIDERANDO** que o Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 19/2025, disciplinou o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, decretando ponto facultativo;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:**

**Art. 1º** - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de maio de 2025 sexta-feira após o feriado da Quinta-Feira (Dia do Trabalhador) retomando o Legislativo Municipal suas atividades regulares a partir das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2025.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, a partir do dia 05 de maio de 2025, em jornada adicional, não inferior a 1 (uma) hora e não superior a 2 (duas) horas diárias.

**Art. 3º** - Os servidores que exercem serviço em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente ato.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 30 de abril de 2025.

---

**EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**

Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.